SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FMM Frente de Mobilização Municipalista

Goiás , 12 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO I | Nº 0090

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 040/2011

CONTRATO Nº. 040/2011
ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADA: MF ALVES DOS SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS, CONFORME A DESCRIMINAÇÃO E OS QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011
CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:
13.1301.10.122.0052.2080.20110335.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2077.20110315.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2078.20110320.3.3.90.30.00
13.1301.10.122.0052.2125.20110444.3.3.90.30.00
NÚMERO DO EMPENHO: 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2777, 2778, 2779
DATA DO EMPENHO: 27 DE ABRIL DE 2011
VALOR DO CONTRATO: R$ 163.103,10
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2011

Bom Jesus – GO, 11 DE MAIO DE 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS-GO

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:B6FA83CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 886 DE 10 DE MAIO DE 2011.

"Cria cargo público da Administração Direta Municipal".

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Chapadão do Céu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada mais 01 (uma) vaga do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO A, cujas atribuições e remuneração estão definidas em Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:D667EEEE



Expediente:
Frente de Mobilização Municípalistas – FMM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 884 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Anula crédito especial no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica anulado o crédito especial no valo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para cobrir despesas da Secretaria de Transporte e Ação Urbana com aquisição de uma retro-escavadeira, aprovado pela Lei nº 877 de 29 de março de 2011:

Secretaria de Transporte e Ação Urbana

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0208	Secretaria de Transporte de Ação Urbana
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0023	Programa de Estradas Vicinais
Projeto/atividade	1321	Aquisição de Maquinários
Natureza	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de recurso	00	Ordinário
Valor	240.000,00	Duzentos e quarenta mil reais

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:A500CB00

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 883 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valo de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas da Secretaria de Transporte e Ação Urbana, com a seguinte dotação:

Secretaria de Transporte e Ação Urbana

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0208	Secretaria de Transporte de Ação Urbana
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0023	Programa de Estradas Vicinais
Projeto/atividade	1323	Aquisição de Escavadeira
Natureza	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de recurso	00	Ordinário
Valor	360.000,00	Trezentos e sessenta mil reais

Art.2º - Os recursos para atendimento do presente crédito especial, correrão por conta da anulação parcial de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:B8AD8B5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 885 DE 10 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobrir despesas da Secretaria de Ação Social, com a seguinte dotação:

Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão	07	FMAS
Unidade	0701	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2125	Manutenção da Secretaria de Ação Social
Natureza	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Fonte de recurso	22	Convênios União – Assistência Social
Valor	15.000,00	Quinze mil reais

Art.2º - Os recursos para atendimento do presente crédito especial, correrão por conta da anulação parcial de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:BBE011E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 882 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valo de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para cobrir despesas da Secretaria de Educação e Desporto, com as seguintes dotações:

Secretaria de Educação e Desporto.

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0204	Secretaria de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2154	Manutenção da Escola Dona Amélia Garcia Cunha
Natureza	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de recurso	15	Transferência de Recursos do FNDE
Valor	70.000,00	Setenta mil reais

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	0204	Secretaria de Educação e Desporto
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	0056	Manutenção do FUNDEB
Projeto/atividade	2401	Manutenção do FUNDEB
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte de recurso	18	Transferência FUNDEB 60%
Valor	1.000,00	Mil reais.

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta da anulação parcial de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:0843C606

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 881 DE 09 DE MAIO DE 2011.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) e dá outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) para cobrir despesas do Fundo Municipal de Ação Social, com as seguintes dotações:

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2414	Manutenção do Programa CRAS
Natureza	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2414	Manutenção do Programa CRAS
Natureza	3.3.90.36.00	Outros Serviços terceiro P. Física
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	5.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2414	Manutenção do Programa CRAS
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Juridica
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	5.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2414	Manutenção do Programa CRAS
Natureza	4.4.90.52.00	Materiais Permanentes
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2414	Manutenção do Programa CRAS
Natureza	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	0016	Atendimento a famílias carentes
Projeto/atividade	2414	Manutenção do Programa CRAS
Natureza	4.4.90.52.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	30.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Fisica
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. juridica
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais Permanentes
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	3.3.90.30.00	Outros Serviços Terceiros P. Fisica
Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	15.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social

Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros P. Fisica
Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2415	Manutenção do Programa projovem
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros P. Juridica
Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	20.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- P. fisica
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de recurso	22	Transferência de convenio Assistência Social
Valor	8.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	10.000,00	

FMAS

Órgão	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	0701	FMAS
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0037	Programa de apoio aos direitos da criança e do Adolescente
Projeto/atividade	2416	Manutenção do Programa PETI
Natureza	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica
Fonte de recurso	00	Recursos Ordinarios
Valor	100.000,00	

Art.2º - Os recursos para atendimento do presente crédito especial, correrão por conta da anulação parcial de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011.

PAULO RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciel Braganholo
Código Identificador:58F654D0

